



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 009/2016

**Termo Aditivo ao Contrato n. 105/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.046 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lupa Segurança Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LUPA SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua General Osório, n. 486, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, telefones (49) 3323-8185 / 3433-6688, inscrita no CNPJ sob o n. 14.546.164/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Nelson Giacomelli, inscrito no CPF sob o n. 021.543.159-68, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 do Contrato n. 105/2012, de imóvel que ampliou o espaço físico dos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul:

#### 4ª REGIÃO

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartórios das 17ª e 87ª ZEs	Jaraguá do Sul	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 1.188, sala 101, Centro, Edifício Marcatto Center, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-700, telefone (47) 3275-1183	R\$ 371,48

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 105/2012 o valor mensal de R\$ 371,48 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 6.892,26 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços na nova sala dos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul a partir de 15/02/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 105/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

NELSON GIACOMELLI  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS